

## COMUNICADO

### Notificação de alteração de requisitos

#### Aperfeiçoamento dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos – RGCP.

Prezados clientes,

A Portaria Inmetro nº 361/2009 que regulamenta os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos foi aperfeiçoada pela recente publicação da Portaria Inmetro nº 118/2015.

A seguir apontamos as principais mudanças que impactarão na avaliação da conformidade de produtos

#### **AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.**

Para Organizações que já possuam Sistema de Gestão da Qualidade certificado abrangendo o escopo de certificação pretendida para o produto, serão verificados os requisitos:

4.2.4, 7.1, 7.2.3, 7.4.1, 7.4.3, 7.5.1, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, 7.6, 8.2.3, 8.2.4, 8.3 e 8.5.2 da ISO 9001 vigente.

Para Organização que não possuam Sistema de Gestão Certificado serão avaliados os seguintes requisitos:

4.2.3, 4.2.4, 5.6.1, 5.6.2, 5.6.3, 6.2.2, 6.3, 7.1, 7.2.3, 7.4.1, 7.4.3, 7.5.1, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, 7.6, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4, 8.3, 8.4 (b), (c), (d) e 8.5.2.

Os prazos para tratamento de não conformidades foi definido para 60 (sessenta) dias, ou seja, a organização certificada deverá enviar as ações corretivas e evidências de implementação dentro deste prazo, sob pena do processo ser suspenso ou cancelado a critério do TECPAR.

Conforme estabelecido no artigo 5º os processos de certificação que adotam o RGCP deverão ser adequados pelo OCP (TECPAR), para tanto as auditorias de manutenção ou recertificação que ocorrerem em até 06 (seis) meses a partir da publicação da Portaria Inmetro 118/2015, não sofrerão alterações ao atualmente avaliado.

Após 06.09.2015 as avaliações serão conduzidas conforme o estabelecido no RGCP aperfeiçoado.

Cabe lembrar que o presente comunicado busca informar e apontar os principais pontos que impactarão em mudanças na avaliação de conformidade conduzida atualmente e portanto o presente documento não exime os fabricantes de analisarem detalhadamente as mudanças introduzidas pela nova Portaria Inmetro e implementá-las em seus processos.

Curitiba, 01 de abril de 2015.

TECPAR CERT.